



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 20 de 19 de fevereiro de 2025

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA e EXTERNA com vagas para o CURSO TÉCNICO INTEGRADO AGROINDÚSTRIA na turma de 2^a série, ano letivo 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo de Transferência Externa e Interna, para o preenchimento de vagas ociosas do CURSO TÉCNICO INTEGRADO AGROINDÚSTRIA, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Entende-se por **transferência externa (TE)** aquela realizada por estudante regularmente matriculado(a) ou trancado(a) em curso de EPTNM de outra instituição de ensino, para curso da EPTNM do IF Baiano, considerando a existência de vagas publicadas em edital específico, elaborado e emitido por comissão específica, assegurando-se o critério de cotas.

1.1.1 O atendimento à solicitação de matrícula proveniente de pedido de transferência externa para o IF Baiano estará condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) o(a) estudante deverá ser oriundo(a) do mesmo curso pleiteado ou de áreas correlatas, na instituição de origem;
- b) deverá existir oferta de vaga na mesma etapa do curso pretendido;
- c) o(a) estudante deverá comprovar aprovação na etapa do curso anterior à etapa pleiteada.

1.2 Entende-se por **Transferência Interna** aquela ocorrida entre os *Campi*, no âmbito do IF Baiano.

1.3 Será exigida a comprovação de aprovação em componentes curriculares, em pelo menos uma unidade, ciclo, ou módulo letivo, anterior ao período preterido, mediante documento oficial de ateste emitido por setores de registros acadêmicos.

1.4 O requerimento do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas na Organização Didática dos cursos de EPTNM do IF Baiano e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site oficial do *Campus e/ou nas portarias da Diretoria de Ensino, Direção Geral, Pró-Reitoria de Ensino e da Reitoria*, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Para solicitação de Transferência Externa e Interna, o candidato deverá:

- a) Formalizar requerimento (disponível no anexo III), no período fixado no presente edital, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar atualizado, o PPC da EPTNM e a declaração de matrícula na instituição de origem.
- b) Submeter-se ao parecer do Conselho de Curso;
- c) Submeter à apreciação da Direção Acadêmica com possibilidade de deferimento ou indeferimento de seu pedido.

3. DAS CAUSAS DE INDEFERIMENTO

3.1 Não atendimentos às exigências e determinações deste edital;

3.2 Falsidade ou irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida, podendo a instituição adotar, ainda, outras medidas cabíveis na forma da Lei.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Conforme quadro do cronograma disposto no ANEXO II.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de candidatos **aptos** à matrícula será divulgada conforme quadro do cronograma disposto no ANEXO II.

5.2 Os recursos em face do resultado preliminar poderão ser interpostos, através do email: cge@bonfim.ifbaiano.edu.br, conforme quadro do cronograma disposto no ANEXO II.

5.3 O resultado final do processo seletivo, bem como dos resultados dos recursos interpostos, será divulgado conforme quadro do cronograma disposto no ANEXO II.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado deverá contatar de forma **PRESENCIAL** a Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano/Campus Senhor do Bonfim, na data estabelecida no cronograma conforme disposto no ANEXO II.

6.2 Será imediatamente cancelada a matrícula do candidato, se constatadas, a qualquer época, falsidade ou irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida, podendo a instituição adotar, ainda, outras medidas cabíveis na forma da Lei.

6.3 Documentação para MATRÍCULA candidatos de AMPLA CONCORRÊNCIA

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

6.4 Documentação para MATRÍCULA de candidatos ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XIV. declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - ANEXO III)

7. SELEÇÃO

7.1 Os critérios de seleção será por ordem de chegada das solicitações de pedido de transferência junto ao campus.

7.2 As vagas serão ofertadas conforme quadro disposto no ANEXO I;

7.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, os candidatos serão remanejados para concorrer às vagas ociosas.

8. VAGAS

8.1 A distribuição de vagas ocorrerão conforme quadro disposto no ANEXO II.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os requerimentos de que trata o presente edital serão submetidas à análise da coordenação dos respectivos cursos e obedecerão, rigorosamente, às normas acadêmicas vigentes, atentando - se à realidade de oferta, tanto de vagas quanto de disciplinas.

9.2 Nos casos em que houver número de interessados superior ao de vagas disponíveis, a Direção Acadêmica, juntamente com as coordenações dos cursos, selecionarão os candidatos através do desempenho acadêmico consignado no histórico escolar, apresentados no momento do requerimento. Caso necessário, os órgãos supramencionados poderão estabelecer aplicação de uma entrevista para a seleção dos candidato.

9.3 Eventuais dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas pela comissão de organização deste.

Senhor do Bonfim – BA, 19 de Fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA

Diretor-Geral

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA**

CAMPUS	CURSO TÉCNICO INTEGRADO AGROINDÚSTRIA	Nº de Vagas para Turma do 2º ano - 2025		
		Transferência Externa	Transferência Interna	
	Vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas	01	00	01
	Ampla Concorrência	00	00	00
	Total	--	--	01

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	19 de Fevereiro de 2025 https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim
Período de requerimento de Transferência Externa e Interna	até 25 de Fevereiro de 2025
Publicação dos resultados	04 de Março de 2025 https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim
Interpolação de recursos	05 e 06 de Março de 2025 cge@bonfim.ifbaiano.edu.br
Resposta aos Recursos	07 de Março de 2025
Resultado final	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim
Matriculados aprovados	até 14 de Março de 2025

Anexo III – Ficha de REQUERIMENTO

CURSO:		
DADOS BÁSICOS		
Nome:		
Data de nascimento: / /		Etnia/Raça:
Naturalidade:	Estado:	Nacionalidade:
CPF:		
Identidade:	Órgão e data de expedição:	
Titulo de eleitor:	Zona:	Seção:
Modalidade de Seleção: () Transferência externa		

CONTATO

Telefone fixo: ()

Telefone celular: ()

E-mail:

FILIAÇÃO

Nome do pai:

Nome da mãe:

ENDEREÇAMENTO

Mora em república: () Sim () Não Zona de procedência: () Rural ()

Urbana

Endereço:

Nº

Bairro:

Município:

CEP:

SITUAÇÃO ECONÔMICA

Renda:

ATÉ 0,5 SALÁRIO ()

ATÉ 2,0 SALÁRIOS ()

ATÉ 3,5 SALÁRIOS

()

ATÉ 1 SALÁRIO ()

ATÉ 2,5 SALÁRIOS ()

ATÉ 4,0 SALÁRIOS

()

ATÉ 1,5 SALÁRIO ()

ATÉ 3,0 SALÁRIOS ()

ACIMA DE 4 SALÁRIOS

()

Trabalha: () Não

() Sim

Profissão:

Local de trabalho:

Telefone:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 19/02/2025 16:34:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 660549
Verificador: cb4584582d
Código de Autenticação: